

Processo Administrativo nº 20.211/2022

Assunto: contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva dos sistemas de CFTV, cerca elétrica e alarme das unidades do Fórum Trabalhista de Três Lagoas e Fórum Trabalhista de Dourados, por meio de chamada técnica corretiva, sem fornecimento de peças

Vistos,

Aprovo os Estudos Preliminares constantes do documento nº 26 dos autos.

Observados os procedimentos legais quanto ao processamento da presente contratação mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 4.077,07 (quatro mil, setenta e sete reais e sete centavos), em favor da empresa ALARMES RB LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.542517/0001-09, referente à contratação para manutenção corretiva dos sistemas de CFTV, cerca elétrica e alarme das unidades do Fórum Trabalhista de Três Lagoas e do Fórum Trabalhista de Dourados, por meio de chamada técnica corretiva, sem fornecimento de peças.

Submetam-se os autos ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente para ratificação da inexigibilidade de licitação, em observância ao disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

À COF para proceder à emissão da nota de empenho, fazendo constar a observação de que a contratada fica obrigada ao cumprimento dos termos nela constantes (NE), das condições estabelecidas em sua proposta e no Projeto Básico e no contrato, sujeita, ainda, à aplicação das penalidades estabelecidas no art. 156, da Lei nº 14.133/21, em caso de inexecução parcial ou total da contratação.

Após, ao Gabinete da DG para providências de designação de fiscais e gestores, sendo os mesmos que o foram no Processo principal (PRADM nº 21.185/2020 – Portaria TRT/DG nº 89/2021).

Por fim, retornem ao fiscal da contratação para prosseguimento

Campo Grande, 21 de julho de 2022.

ALENCAR MINORU IZUMI

Diretor-Geral e

Ordenador de Despesas